



Freguesia de Eixo e Eirol

(Município de Aveiro)

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Largo de Calisto Saldanha 3800-806 EIXO

EDITAL n.º 2/2023

CARLOS MÁRIO DE MAGALHÃES ANILEIRO, Presidente da Assembleia de Freguesia de Eixo e Eiro, torna público, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 11.º e n.º 3 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que se irá realizar a Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Eixo e Eiro, no próximo dia 24 de abril segunda-feira, pelas 21.00 horas, na sala de sessões Jaime Magalhães Lima do edifício da Junta de Freguesia de Eixo e Eiro, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Ponto 1: Apreciação e votação das atas das sessões ordinária e extraordinária, dos dias 29/12/2022 e 30/01/2023;

Ponto 2: Apreciação, discussão e votação dos documentos de prestação de contas do exercício de 2022, nos termos da alínea b), do n.º1, do artigo 9º e do n.º2 do artigo 11º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 3: Apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do exercício de 2022, nos termos da alínea b), do n.º1, do artigo 9º e n.º2, do artigo 11, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Ponto 4: Discussão e votação da segunda alteração orçamental modificativa e alteração do PPI do ano de 2022, de acordo com o SNC-AP (antiga revisão do orçamento e do PPI) nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro.;

Ponto 5: Discussão e votação da proposta do Executivo da isenção da taxa de funeral referente ao enterro de Graça da Conceição da Silva Almeida;

Ponto 6: Apreciação da informação escrita da senhora Presidente da Junta de Freguesia sobre a atividade e situação financeira da freguesia, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Em tempo: No início da Sessão haverá lugar a um "Período de Intervenção do Público" e, sucessivamente, o "Período de Antes da Ordem-do-Dia" sobre assuntos de interesse local.

Eixo, 13 de abril de 2023

O Presidente da Assembleia de Freguesia de Eixo e Eiro

Carlos Mário de Magalhães Anileiro